

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 187/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **EMPRESA:** **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05 e Inscrição Estadual nº 28.329.718-2

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusulas Quarta - do Valor Contratual, conforme documentação apresentado pela Gerência de Serviços Públicos e Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”**


4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 416.993,03 ( quatrocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e três reais e três centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo inicial da Gerência de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 4.795.354,58 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

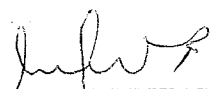
Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de março de 2022.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2022  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00